LEI Nº 3.966, DE 16 ABRIL DE 2025.

Publicado em 23/04/2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

EMENTA: *Atualiza o salário mínimo pago no Município no exercício de 2025, de acordo com o Decreto federal 12.342, de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado para R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) o valor do salário-mínimo pago aos servidores públicos municipais do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no caput visa atender ao disposto no Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, o qual se refere ao reajuste do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor atualizado do salário-mínimo previsto no art. 1º desta lei é extensivo aos servidores ativos, inativos, efetivos, temporários, bem como aos pensionistas cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA:00883675412

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2025, originário do Anteprojeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo do Município Cabo de Santo Agostinho. "